



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ofício 120/2022.

Capitólio, 11 de Fevereiro de 2022.

Prezados Senhores:

Atendendo ao **OFÍCIO nº 050/2022**, pedido de esclarecimentos – interdição do Parque Mirante dos Cânions, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos:

Segue em anexo o Termo de Interdição Temporária, elaborado em conjunto entre a Defesa Civil Estadual, Regional e Municipal.

Recebemos o estudo elaborado dos geólogos contratados pelos responsáveis do Parque, e informo que o mesmo foi encaminhado aos órgãos estaduais e regionais para análise, e assim que recebermos o parecer desses órgãos superiores, daremos ciência do mesmo.

Entendemos a preocupação dos nobres vereadores, tendo em vista a importância do turismo para o nosso município, mas ressaltamos que precisamos respeitar a hierarquia e aguardar o seu posicionamento.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Capitólio

Aos Senhores

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

GABRIEL SANSONI DA MATA

ISMAEL PINTO DOS SANTOS

LETÍCIA COSTA VALLORY

MIRIAM S. RATTIS BATISTA SANTOS

CAPITOLIO – Minas Gerais

RECEBEMOS CÂMARA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

14 / 02 / 2022

Ferreira

GABINETE DO PREFEITO



DEFESA CIVIL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DE CAPITÓLIO – MG

TERMO DE INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com base no Artigo 8º § VII da Lei nº 12.608, de 10/04/2012 promove a INTERDIÇÃO DO ATRATIVO CANYONS DE FURNAS localizado no Município de Capitólio conforme visita técnica ocorrida no dia 08/01/2022, após o desastre natural de desprendimento do maciço rochoso que ocasionou o acidente com tripulantes que estavam no local e afundou três lanchas.

A interdição contempla o empreendimento conhecido como “Complexo Parque Mirante dos Cânions” - Cânions de Minas Empreendimentos de Turismo LTDA, CNPJ 30.809.785/0002-90, neste Município de Capitólio, na MG-050, KM-312, ficando fechado por água da margem direita (latitude 20°38'59"S longitude 46°15'59"O) até a margem esquerda (latitude 20°38'59"S longitude 46°15'59"O) com aproximadamente 100 metros e por terra nas entradas principais e trilhas de acesso, até o fim das buscas, ou ordem contrária, onde o mesmo será avaliado, verificando se não possui risco eminente para o turista e a navegabilidade possa ser liberada.

Ressalta-se, ainda, a proibição de visitas ao atrativo ainda que pelo lago de fumas, ficando suspensa a entrada de embarcações de qualquer natureza, exceto oficiais em prestação de serviço ou autorizadas para estudos técnicos.

Fundamenta a necessidade de interdição e monitoramento do referido atrativo para que finalize, buscas, perícias técnicas e estudos geológicos.

Considerando visita técnica realizada nos demais pontos turísticos do lago de furnas, no dia 10 de janeiro de 2022, com a presença da Defesa Civil Estadual, Regional e Municipal, e concluindo-se que aparentemente não há riscos eminentes de acidentes e não havendo relação do ocorrido com os demais locais, após assinatura de termo de cooperação intermunicipais, podem permanecer abertos os locais, vale dos tucanos, cascatinha, lagoa azul, cachoeirinha, canyons da hidrelétrica e demais explorados com atividades turísticas regulamentadas, ficando expressamente recomendado aos Municípios de, Capitólio/MG, São José da Barra e São João Batista do Glória a realização imediata de estudo técnico geológico para atestar permanentemente a segurança dos locais.

Defesa Civil Somos todos nós.

Capitólio, 11 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE
COORDENADORA DA COMPDEC
CAPITOLIO/MG

Newton Luiz Santos de Santana
Primeiro-Tenente (A-4)
Enc. da Divisão de STA

Dr. Marcos de Sousa Pimenta
Delegado de Polícia
Nível Especial
Masp nº 1148167-9



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Ofício CMC nº 050/2022

Capitólio, 01 de Fevereiro de 2022

Exmo. Prefeito do Município de Capitólio
Cristiano Geraldo da Silva

Objeto: Pedido de Esclarecimentos – Interdição do Parque Mirante dos Cânions

Senhor Prefeito,

Os vereadores a que esta subscrevem, vêm mui respeitosamente, solicitar à Vossa Excelência pedido de esclarecimentos sobre a interdição do Parque Mirante dos Cânions.

Recebemos a informação que desde o trágico acidente do dia 08 de janeiro, o parque Mirante dos Cânions encontra-se interditado. Dessa forma questionamos se essa informação é verdadeira. Em caso positivo, pedimos a cópia de documentos da interdição, como por exemplo cópia do Laudo da Defesa Civil Municipal.

Em caso positivo, questiona-se também a previsão de liberação da área.

Na ocasião, reitera a V. Ex^a. os protestos de alta estima e distinta consideração. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Gabriel Sansoni da Mata
Vereador


Leticia Costa Vallory
Vereadora


Ismael Pinto dos Santos
Vereador


Lucas de Oliveira Silva
Vereador


Miriam S. Rattis Batista Santos
Presidente Câmara

Excelentíssimo Senhor
Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito do Município de Capitólio



RECIBO DE ABERTURA DE PROCESSO

SETOR.....: SETOR DE PROTOCOLO CENTRAL

PROCESSO.....: PRC-00132/22

Entrada em 02/02/2022 às 08:13h

INTERESSADO.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITOLIO

CPF/CNPJ: 38.520.680/0001-47

Identidade:

Cargo:

Inscrição Municipal:

Órgão Lotação:

Matrícula:

Endereço: Rua MONSENHOR MARIO DA SILVEIRA, 300

Bairro: CENTRO

CEP: 37.930-000

Cidade: CAPITÓLIO

UF: MG

Telefone: (37)3373-1378

Email:

ASSUNTO.....: RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

DETALHAMENTO.....: RECEBIMENTO DE OFÍCIO Nº 050/2022 PEDINDO
INTERDIÇÃO DO PARQUE MIRANTE DOS CÂNIONS

Previsao de Resposta: 16/02/2022

Setor de Protocolo - Fone Contato: (37) 3373 - 0300.

As informações sobre o andamento do processo, só serão prestadas mediante este recibo.

Assinatura do Responsável Pelo Setor

Assinatura do Interessado